



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 875/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.898/2021 no qual constam Laudos de Perícia Médica que afastam a servidora das suas atividades laborais presenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastou de suas atividades de trabalho presenciais, por estar gestante, servidora Aline Anciliero Ramos, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº 2826-8 a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://www.dioems.com.br> Edição Nº
2441 de 09/09/2021 pág. 25.